



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156/2009

“INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Educação Fiscal no Município de Santiago, a ser desenvolvido de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental da rede municipal, bem como no ensino médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos.

Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

Específicos:

- I – sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- II – levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
- III – incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º- A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do Grupo de Educação Fiscal do Município – GEFM, a ser regulamentado em ato posterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.


Julio Cesar Viero Ruivo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/11/2009

Frederico Ribeiro Paixoto